

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** Defesa Civil

**Responsável pela Demanda:** André Leandro Fonseca Paulo

**Demanda:** Aquisição de cavaletes plásticos dobráveis para o "Projeto Chuvas de Verão"

### 1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas. Os cavaletes serão personalizados com a identidade visual do projeto e distribuídos a comerciantes situados em locais historicamente afetados por alagamentos. A finalidade é permitir que esses comerciantes possam sinalizar temporariamente as vias alagadas durante episódios chuvas intensas e volumosas, alertando motoristas e impedindo a entrada de veículos nas áreas afetadas.

### 2. JUSTIFICATIVA

O município de Balneário Camboriú apresenta pontos recorrentes de alagamento em períodos de chuvas intensas, especialmente durante o verão, onde há um alto fluxo de moradores e visitantes. O Projeto Chuvas de Verão é uma estratégia de gestão de risco que envolve o poder público e a comunidade, em especial os comerciantes situados em áreas críticas. A disponibilização de cavaletes de sinalização permitirá o bloqueio provisório de vias alagadas até a chegada das equipes da Defesa Civil ou demais órgãos de trânsito. Os pontos de bloqueio serão atualizados em aplicativos de celular possibilitando o uso de rotas seguras pelos usuários do sistema viário, reduzindo prejuízos materiais, possibilitando o aumento da segurança viária e o fortalecimento das ações de proteção e defesa civil em Balneário Camboriú.

### 3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado espera-se minimizar os impactos dos eventos meteorológicos típicos do verão, aumentar a capacidade de resposta do município e promover maior segurança para moradores, comerciantes e turistas que transitam pela cidade.

**Nome do responsável:** André Leandro Fonseca Paulo

**Cargo:** Analista Administrativo II  
**Matrícula/portaria:** 11942  
**Chefe Imediato:** Patrick Hernandez Machado  
**Cargo:** Diretor de Defesa Civil  
**Matrícula/portaria:** 56086

Balneário Camboriú, 09 de Março de 2026

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 067/2026

---

**De:** Andre P. - SESEG - DG - DCIVIL - COORPD - ADM

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 09/03/2026 às 17:53:15

**Setores envolvidos:**

SECC - DPL, SESEG - DG - DCIVIL, SECC, SESEG, SESEG - DG - DCIVIL - COORPD - ADM

---

### Aquisição de cavaletes plásticos dobráveis para o Projeto Chuvas de Verão

---

**Responsável pela Demanda\*:**

André Leandro Fonseca Paulo

**Setor Requisitante\*:**

Defesa Civil

**Objeto\*:**

Aquisição de cavaletes plásticos dobráveis para o "Projeto Chuvas de Verão"

**1. DEMANDA\*:**

Aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas.

Os cavaletes serão personalizados com a identidade visual do projeto e distribuídos a comerciantes situados em locais historicamente afetados por alagamentos.

A finalidade é permitir que esses comerciantes possam sinalizar temporariamente as vias alagadas durante episódios chuvas intensas e volumosas, alertando motoristas e impedindo a entrada de veículos nas áreas afetadas.

**2. JUSTIFICATIVA\*:**

O município de Balneário Camboriú apresenta pontos recorrentes de alagamento em períodos de chuvas intensas, especialmente durante o verão, onde há um alto fluxo de moradores e visitantes.

O Projeto Chuvas de Verão é uma estratégia de gestão de risco que envolve o poder público e a comunidade, em especial os comerciantes situados em áreas críticas.

A disponibilização de cavaletes de sinalização permitirá o bloqueio provisório de vias alagadas até a chegada das equipes da Defesa Civil ou demais órgãos de trânsito.

Os pontos de bloqueio serão atualizados em aplicativos de celular possibilitando o uso de rotas seguras pelos usuários do sistema viário, reduzindo prejuízos materiais, possibilitando o aumento da segurança viária e o fortalecimento das ações de proteção e defesa civil em Balneário Camboriú.

**2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR\*:**

Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração pública, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos e observando os princípios de economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na legislação.

### **3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS\*:**

Como resultado espera-se minimizar os impactos dos eventos meteorológicos típicos do verão, aumentar a capacidade de resposta do município e promover maior segurança para moradores, comerciantes e turistas que transitam pela cidade.

**Nome do responsável\*:**

André Leandro Fonseca Paulo

**Cargo\*:**

Analista Administrativo II

**Matricula/Portaria\*:**

11942

**Chefe Imediato\*:**

Patrick Hernandes Machado

**Cargo\*:**

Diretor de Defesa Civil

**Matricula/Portaria\*:**

56086

---

—  
**Andre Leandro Fonseca Paulo**

*Analista Administrativo II*

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SESEG - DG - DCIVIL - COORPD - ADM - Administrativo Defesa Civil

**Data:** 11/03/2026 às 17:45:17

Prezados,

No aguardo do protocolo da documentação completa:

1. Justificativa da necessidade de contratação, por dispensa de licitação;
2. Objeto definido de forma precisa, suficiente e clara (Em se tratando de aquisição de bens, verificar se a especificação não contempla indicação de marca);
3. Pesquisa realizada nos moldes estabelecidos no art. 23, da lei 14.133/2021
  - Banco de Preços, PNCP, Ata de preços, pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação: Propostas com a identificação completa da empresa e cópia do espelho dos emails de solicitação dos orçamentos).
4. Planilha da consolidação dos valores;
5. Termo de referência assinado pelo Secretário da Pasta, instruído conforme IN 06/2024;
6. Documentos de habilitação:
  - CNPJ
  - Contrato Social, com a última alteração.
  - CND Municipal, da sede da empresa.
  - CND Estadual, da sede da empresa.
  - CND Federal.
  - FGTS.
  - Trabalhista.
  - Declaração de fatos impeditivos.
  - Declaração que não emprega menor.
  - Declaração de não parentesco;
  - Verificar se o contratado não se encontra impedido de contratar com a Administração Pública; (TCU - Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).
7. Solicitação Bloqueada e assinada ( secretário da unidade e servidor que emitiu);
8. Declaração de não direcionamento e valor de mercado, assinado pelo secretário da unidade;

—  
**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

Checklist\_Dispensa\_de\_licitacao\_75\_I\_e\_II.doc

**De:** Andre P. - SESEG - DG - DCIVIL - COORPD - ADM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/03/2026 às 16:32:24

Prezados,

Seguem os documentos para assinatura:

- Termo de Referência - Cavaletes Chuvas de Verão;
- Solicitação de Compra 1.895/2026.

—  
**Andre Leandro Fonseca Paulo**  
*Analista Administrativo II*

**Anexos:**

Solicitacao\_1895\_2026\_Cavaletes\_plasticos\_dobreveis\_R\_9\_985\_00.pdf

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_CVALETES\_CHUVAS\_DE\_VERAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andre Leandro Fonseca Paul...	30/03/2026 16:33:06	1Doc	ANDRE LEANDRO FONSECA PAULO CPF 040.XXX.XXX-...
Patrick Hernandez Machado	30/03/2026 16:42:19	1Doc	PATRICK HERNANDES MACHADO CPF 029.XXX.XXX-85
Carlos Alberto de Araujo G...	30/03/2026 18:56:42	1Doc	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR CPF 57...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **460F-8EFB-841D-2BA6**



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>



Emissão: 30/03/2026 15:58  
Usuário: ANDRE LEANDRO

Chave de Autenticação Digital  
1385-5108-878

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1895/2026  
Emissão: 20/03/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 66000 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SESEG

Un. Orçam.: 66004 - Defesa Civil

Centro de custo: 66.4 - DEFESA CIVIL

Descrição: Aquisição de CAVALETES PLÁSTICOS DOBRÁVEIS, destinados ao Projeto Chuvas de Verão, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú.

Observação: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
426 - 1 . 66004 . 6 . 182 . 5020 . 2.128 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	9.980,10	9.980,10

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	30,00000	UNIDADE	140737 - Cavalete 115 cm X 62 cm Cavalete 115 cm X 64 cm, dobrável - fabricado em polietileno, na cor laranja, com faixas refletivas. Cavalete plástico dobrável, para sinalização de trânsito, laranja com faixas brancas refletivas, confeccionado em polietileno, vazado, com parede dupla, articulado na parte superior por parafusos zincados e porcas autotravantes, ou dispositivo metálico similar. Deve possuir na parte superior uma alça para transporte. Dimensões aproximadas: altura: 115 cm, largura: 62 cm. Peso Total: 6,2 kg (+ ou - 10%). Deve possuir compartimento para água/areia para aumentar seu peso proporcionando melhor estabilidade.	332,67000	9.980,10

Total geral (R\$)

Assinado por 3 pessoas: ANDRE LEANDRO FONSECA PAULO, PATRICK HERNANDES MACHADO e CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/460F-8EFB-841D-2BA6> e informe o código 460F-8EFB-841D-2BA6

**Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
Portaria 33.446/2025

**Patrick Hernandes Machado**  
Diretor da Defesa Civil

**André Leandro Fonseca Paulo**  
Analista Administrativo II



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Aquisição de cavaletes para o Projeto Chuvas de Verão

**Objeto:** Aquisição de CAVALETES PLÁSTICOS DOBRÁVEIS, destinados ao Projeto Chuvas de Verão, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú.

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Segurança Pública – Departamento de Defesa Civil.

**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 1. Definição do Objeto

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de CAVALETES PLÁSTICOS DOBRÁVEIS, destinados à implantação do Projeto Chuvas de Verão, do Departamento de Defesa Civil de Balneário Camboriú.

### 1.2 Natureza do Objeto

O objeto trata-se de aquisição de bem ou serviço comum, em que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 1.3 Especificação do Objeto e Quantitativo

**Objeto:** Cavalete plástico dobrável, para sinalização de trânsito, laranja com faixas brancas refletivas, confeccionado em polietileno, vazado, com parede dupla, articulado na parte superior por parafusos zincados e porcas autotravantes, ou dispositivo metálico similar. Deve possuir na parte superior uma alça para transporte. Dimensões aproximadas: altura: 115 cm, largura: 62 cm. Peso Total: 6,2 kg (+ ou - 10%). Deve possuir compartimento para água/areia para aumentar seu peso proporcionando melhor estabilidade. Frete incluso (CIF).

**Quantidade:** 30 (trinta) unidades.



Fig 1: Modelo de referência - Cavalete plástico dobrável.

#### 1.4 Entrega e condição de recebimento

A entrega deverá ser realizada na Defesa Civil de Balneário Camboriú, localizada na Alameda Policial Luis Carlos Rosa, nº 25 – Bairro dos Estados, Balneário Camboriú / SC — CEP 88339-122, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, em horário entre as 13:00 h e 19:00 h, de segunda a sexta-feira.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte adequado do objeto até o local indicado.

A empresa vencedora deverá informar a data da entrega à Defesa Civil de Balneário Camboriú através do e-mail [desfacivil@bc.sc.gov.br](mailto:desfacivil@bc.sc.gov.br) com pelo menos 48 horas de antecedência, a fim que seja feita a logística de recebimento dos itens.

O recebimento provisório será feito no ato da entrega do produto no local indicado e poderá ser feito por qualquer servidor da Defesa Civil de Balneário Camboriú presente, desde que devidamente identificado.

O recebimento definitivo será feito exclusivamente pelo gestor ou fiscal do contrato em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que apresentadas as justificativas e aprovado pelo gestor do contrato.

## 2. Fundamentação da contratação

A aquisição do objeto se destina ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas.

Os cavaletes serão personalizados com a identidade visual do projeto e distribuídos a comerciantes situados em locais historicamente afetados por alagamentos.

A finalidade é permitir que esses comerciantes possam sinalizar temporariamente as vias alagadas durante episódios chuvas intensas e volumosas, alertando motoristas e impedindo a entrada de veículos nas áreas afetadas.

A contratação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação correlata e demais exigências pertinentes, e será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II, da lei supracitada.

## 3. Descrição da solução como um todo

O município de Balneário Camboriú apresenta pontos recorrentes de alagamento em períodos de chuvas intensas, especialmente durante o verão, onde há um alto fluxo de moradores e visitantes.

O Projeto Chuvas de Verão é uma estratégia de gestão de risco que envolve o poder público e a comunidade, em especial os comerciantes situados em áreas críticas.

A disponibilização de cavaletes de sinalização permitirá o bloqueio provisório de vias alagadas até a chegada das equipes da Defesa Civil ou demais órgãos de trânsito.

Os pontos de bloqueio serão atualizados em aplicativos de celular, possibilitando o uso de rotas seguras pelos usuários do sistema viário, reduzindo prejuízos materiais, possibilitando o aumento da segurança viária e o fortalecimento das ações de Proteção e Defesa Civil em Balneário Camboriú.

#### 4. Requisitos da Contratação

O fornecedor deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A empresa deve fornecer exclusivamente produto de boa qualidade, lacrado, sem pré utilização e de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada a devida fiscalização do agente competente.

#### 5. Modelo de execução do objeto

A entrega deverá estar em conformidade com o Contrato e/ou Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, no dia e horário informado antecipadamente pela contratada.

A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato e/ou recebimento da autorização de fornecimento.

Os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para a Defesa Civil). O objeto será conferido, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidade, especificações e qualidade.

O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021: PROVISORIAMENTE, de forma sumária, por servidor devidamente identificado da Defesa Civil, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais;



DEFINITIVAMENTE, pelo gestor ou fiscal do contrato, mediante carimbo e assinatura na nota fiscal, após verificação das características e qualidade do objeto, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento provisório.

Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega, o material será devolvido imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## **6. Obrigações da contratante**

Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidor designado para acompanhamento do contrato.

Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade ocorrida na execução do contrato e exigir as devidas providências.

Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto deste termo de referência.

Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela contratada, pelos produtos. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento, recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

Responsabilizar-se pelo pagamento da nota fiscal encaminhada em até 7 (sete) dias úteis após recebimento da nota fiscal acompanhada documentação pertinente.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



## 7. Forma de Pagamento

A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos.

As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB N° 1234.0 pagamento será efetuado através de Nota Fiscal emitida pelo prestador de serviço.

## 8. Modelo de gestão do contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Ficam designados, para fiscalização e gestão do contrato:

- **Gestor do contrato:** ANDRÉ LEANDRO FONSECA PAULO, Analista Administrativo II da Defesa Civil de Balneário Camboriú, Matrícula nº 11942.
- **Fiscal do contrato:** WISLA MAQUELI SILVA DE SENNA, Agente de Defesa Civil de Balneário Camboriú, Matrícula nº 53127.

## 9. Critérios de pagamento

O pagamento será realizado após a entrega, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento em definitivo do objeto e da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Para fins de pagamento da nota fiscal, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

O valor da nota fiscal emitida deverá estar em conformidade com o valor homologado e constante na Autorização de Fornecimento.

## 10. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.245,70 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais, e setenta centavos).

## 11. Adequação orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária disposta abaixo:

- **Despesa 426** – 3.3.90.00.00 Aplicações diretas – Fonte de recurso 100000 – Recursos não vinculados de impostos – Despesa LDO 370 / Despesa PPA 388.

Balneário Camboriú, 04 de março de 2026.

**Patrick Hernandes Machado**

Diretor de Defesa Civil de Balneário Camboriú  
Portaria nº 56.086/2025

**André Leandro Fonseca Paulo**

Analista Administrativo II  
Matrícula 11942

**Carlos Alberto de Araújo Gomes**

Secretário de Segurança e Ordem Pública  
Portaria 33.446/2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 460F-8EFB-841D-2BA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE LEANDRO FONSECA PAULO (CPF 040.XXX.XXX-16) em 30/03/2026 16:33:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PATRICK HERNANDES MACHADO (CPF 029.XXX.XXX-85) em 30/03/2026 16:42:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR (CPF 573.XXX.XXX-20) em 30/03/2026 18:56:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/460F-8EFB-841D-2BA6>

**De:** Andre P. - SESEG - DG - DCIVIL - COORPD - ADM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/03/2026 às 16:53:14

Seguem os seguintes documentos:

- Orçamentos e Atas de Registros de Preços;
- Justificativa para dispensa de licitação;
- Planilha de consolidação de valores;
- Documentos de habilitação;
- CND TCU Licitantes inidôneos.

—  
**Andre Leandro Fonseca Paulo**

*Analista Administrativo II*

**Anexos:**

3\_Alteracao\_iW8.pdf

CARTAO\_CNPJ\_iW8.pdf

CND\_ESTADUAL\_venc\_23\_08\_2026\_iW8.pdf

CND\_FEDERAL\_venc\_12\_09\_2026\_iW8.pdf

CND\_FGTS\_CRF\_venc\_06\_04\_2026\_iW8.pdf

CND\_MUNICIPAL\_venc\_14\_09\_2026\_iW8.pdf

CND\_TRABALHISTA\_venc\_29\_04\_2026\_iW8.pdf

CUMPRIMENTO\_DAS\_OBRIGACOES\_RELATIVAS\_AO\_TRABALHO\_DO\_MENOR\_assinado\_iW8.pdf

DECLARACAO\_DE\_NAO\_PARENTESCO\_assinado\_iW8.pdf

DECLARACAO\_DE\_SUPERVENIENCIA\_DE\_FATO\_IMPEDITIVO\_assinado\_iW8.pdf

Edital\_n\_48\_2025\_Atas\_RP\_2025\_11\_ARP\_N\_271\_25\_CITY\_CLEAN.pdf

Edital\_n\_PCE\_60\_2025\_ARP25CIN002275\_CINGATARINA\_MH\_COMERCIO\_LTDA.pdf

JUSTIFICATIVA\_PARA\_DISPENSA\_DE\_LICITACAO\_CAVALETES\_CHUVAS\_DE\_VERAO.pdf

Orcamento\_e\_email\_Enfoque\_Visual.pdf

Orcamento\_e\_email\_FFM.pdf

Orcamento\_e\_email\_iW8.pdf

Orcamento\_e\_email\_Loja\_Viaria.pdf

PLANILHA\_CONSOLIDADA\_DA\_PESQUISA\_DE\_PRECOS\_CAVALETES\_CHUVAS\_DE\_VERAO.pdf

TCU\_Licitante\_Inidoneo\_iW8.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Andre Leandro Fonseca Paul...	30/03/2026 17:01:06	1Doc ANDRE LEANDRO FONSECA PAULO CPF 040.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB23-A075-81EC-F3F7**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**IW8 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**  
**NIRE: 42204937293 CNPJ: 17.038.947/0001-94**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQ4KEsv-tiUec2Zz3Q&chave2=Ug8cwwspH-ckGj5CvVIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01621454975-LUCIANO WIECZOREK | 02702626955-NEIVA FLORIANO SCHMITZ

**NEIVA FLORIANO SCHMITZ**, brasileira, nascida em 25/03/1981, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF nº 027.026.269-55, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.079.640-0, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua TC - 002, nº 411, bairro Tomaz Coelho, Brusque/SC, CEP 88.358-507.

**LUCIANO WIECZOREK**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/04/1977, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6127078, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF nº 016.214.549-75, residente e domiciliado na Rua Dona Alta Lucas, nº 286, bairro São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88.060-310.

**LIGIA CRISTINA GONZAGA ZUCCO**, brasileira, nascida em 16/10/1964, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 1.113.881, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF nº 578.653.969-53, residente e domiciliada na Rua Joaquim Zucco, nº 760, bairro Nova Brasília, Brusque/SC, CEP 88.352-195, representado neste ato por NEIVA FLORIANO SCHMITZ, já qualificada acima.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **IW8 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204937293, com sede Rua São Pedro, 1450, São Pedro Brusque/SC, CEP 88351404, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.038.947/0001-94;

Deliberam de pleno e comum acordo **ajustarem** a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ENDEREÇO

**Cláusula Primeira:** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço situado na Rua Jose Walendowsky, nº 111, Limeira Alta, Brusque/SC, Cep 88.356-155.

#### OBJETO SOCIAL

**Cláusula Segunda:** A sociedade passa a ter como objeto social a exploração do ramo de representação comercial e agentes do comercio de produtos. fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas, produtos siderúrgicos e metalúrgicos; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional; obras de urbanização, serviços de engenharia, montagem e instalação de estruturas metálicas e painéis publicitários; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, construção de obras de arte especiais e instalações esportivas e recreativas; pintura para sinalização em pistas rodoviária e aeroportos. fabricação de móveis com predominância de metal, serviços de usinagem, tornearia e solda,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/11/2020

Certifico o Registro em 06/11/2020

Arquivamento 20202856623 Protocolo 202856623 de 06/11/2020 NIRE 42204937293

Nome da empresa IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247368357484081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas, demolição de edifícios e outras estruturas, instalação de máquinas e equipamentos industriais, representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios, comércio atacadista máquinas e equipamentos; partes e peças, fabricação de embalagens de material plástico, fabricação de brinquedos e jogos recreativos, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, fabricação de móveis com predominância de madeira, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

## DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Terceira:** O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), mediante a integralização de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento de Capital Social dar-se-á da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro** – O sócio **LUCIANO WIECZOREK**, já qualificado acima, aumenta seu capital social em R\$ 66.686,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais), divididos em 66.686 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), provenientes do saldo da conta contábil “Reservas de Lucros”, passando a subscrever 100.020 (cem mil e vinte) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 100.020 (cem mil e vinte reais).

**Parágrafo Segundo** – A sócia **NEIVA FLORIANO SCHMITZ**, já qualificada acima, aumenta seu capital social em R\$ 66.657,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), divididos em 66.657 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), provenientes do saldo da conta contábil “Reservas de Lucros”, passando a subscrever 99.990 (noventa e nove mil, novecentos e noventa) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 99.990 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais).

**Parágrafo Terceiro** – A sócia **LIGIA CRISTINA GONZAGA ZUCCO**, já qualificada acima, aumenta seu capital social em R\$ 66.657,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), divididos em 66.657 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), provenientes do saldo da conta contábil “Reservas de Lucros”, passando a subscrever 99.990 (noventa e nove mil, novecentos e noventa) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 99.990 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais).



**Cláusula Quarta:** – O capital passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor Total	%
Luciano Wieczorek	100.020	R\$ 1,00	R\$100.020,00	33,34
Ligia Cristina Gonzaga Zucco	99.990	R\$ 1,00	R\$99.990,00	33,33
Neiva Floriano Schmitz	99.990	R\$ 1,00	R\$99.990,00	33,33
<b>Total</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$300.000,00</b>	<b>100</b>

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**Cláusula Quinta:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social será o de BRUSQUE/SC.

**Cláusula Sexta:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1ª** - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **IW8, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.460/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

**Cláusula 2ª** – A sociedade tem sua sede e foro na Rua Jose Walendowsky, nº 111, Limeira Alta, Brusque/SC, Cep 88.356-155.

**Cláusula 3ª** – A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de representação comercial e agentes do comercio de produtos. fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas, produtos siderúrgicos e metalúrgicos; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional; obras de urbanização, serviços de engenharia, montagem e instalação de estruturas metálicas e painéis publicitários; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, construção de obras de arte especiais e instalações esportivas e recreativas; pintura para sinalização em pistas rodoviária e aeroportos. fabricação de móveis com predominância de metal, serviços de usinagem, tornearia e solda, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas , demolição de edifícios e outras estruturas , instalação de máquinas e equipamentos industriais , representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens , fabricação de estruturas metálicas, fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios, comércio atacadista máquinas e equipamentos; partes e peças , fabricação de embalagens de material plástico , fabricação de brinquedos e jogos recreativos , fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional,

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2020

Arquivamento 20202856623 Protocolo 202856623 de 06/11/2020 NIRE 42204937293

Nome da empresa IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247368357484081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/11/2020



comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, fabricação de móveis com predominância de madeira, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**Cláusula 4ª** – A sociedade é de prazo indeterminado, sendo que suas atividades tiveram início em 18/10/2012.

#### DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:

**Cláusula 5ª** – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor Total	%
Luciano Wieczorek	100.020	R\$ 1,00	R\$100.020,00	33,34
Ligia Cristina Gonzaga Zucco	99.990	R\$ 1,00	R\$99.990,00	33,33
Neiva Floriano Schmitz	99.990	R\$ 1,00	R\$99.990,00	33,33
<b>Total</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$300.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula 6ª** – A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª** – As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, com relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização dos sócios, que representem a maioria absoluta do capital social, não respondendo inclusive, por dívida dos sócios.

**Parágrafo Único:** A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

**Cláusula 8ª** – O sócio que pretende alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, ou a própria sociedade que tem direito de preferência à aquisição das mesmas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

**Parágrafo Primeiro:** À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

**Parágrafo Segundo:** Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o “caput” deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos demais, e desde que aceito pela maioria, transferir suas quotas ao novo sócio.

**Parágrafo Terceiro:** Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado neste contrato.



**Parágrafo Quarto:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 9ª** – A administração e representação da sociedade cabe aos sócios, **LUCIANO WIECZOREK** e **NEIVA FLORIANO SCHIMITZ**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem o consentimento dos outros sócios.

**Parágrafo Único:** Para contrair empréstimos perante qualquer instituição financeira ou bancos, prestar fiança, aval ou contrair dívidas em desfavor da sociedade, será necessário a aprovação dos sócios que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social.

**Cláusula 10ª** – Será ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto neste contrato social.

**Cláusula 11ª** – Os sócios administradores receberão à título de remuneração Pró-labore, fixado em reunião anual dos sócios, sendo-lhe ainda facultado constituir procurador.

**Cláusula 12ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados terão o destino que lhes for dado pelos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipado, mediante reunião convocada para esta finalidade.

**Parágrafo Segundo:** Os resultados, com a concordância de todos os sócios poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em reserva na sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados por este contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

## DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**Cláusula 13ª** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em lei ou neste contrato:

- a) A aprovação das contas da administração;

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2020

Arquivamento 20202856623 Protocolo 202856623 de 06/11/2020 NIRE 42204937293

Nome da empresa IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247368357484081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/11/2020



- b) A destituição dos administradores;
- c) A modificação do presente contrato social;
- d) A incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- e) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- f) O pedido de concordata.

**Cláusula 14ª** – De acordo com o artigo 1.076 da Lei 10.406 de 10/01/2002, as deliberações dos sócios serão tomadas:

- a) Pelos votos correspondentes, no mínimo a três quartos do capital social nos casos de modificação do contrato social, incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- b) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de designação dos administradores; modo da remuneração dos administradores e pedido de concordata;
- c) Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

**Parágrafo Único:** Quando, por lei ou pelo contrato social, competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, nos termos do artigo 1.010 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**Cláusula 15ª** – Responde por perdas e danos o sócio que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, participar de deliberação que aprova graça a seu voto.

**Cláusula 16ª** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme previsto neste Contrato Social, devendo ser convocadas por administradores.

**Parágrafo Primeiro:** O anúncio de convocação de reunião de sócios será publicado por 3 (três) vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização de reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, é de 5 (cinco) dias, para as posteriores.

**Parágrafo Segundo:** Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas no parágrafo anterior, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

**Parágrafo Quarto:** No caso de pedido de concordata, os administradores, se houver urgência e com autorização de titulares de mais da metade do capital social, poderão requerer concordata preventiva.

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2020

Arquivamento 20202856623 Protocolo 202856623 de 06/11/2020 NIRE 42204937293

Nome da empresa IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247368357484081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/11/2020



**Parágrafo Quinto:** As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e este contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Cláusula 17ª** – A reunião poderá ser também convocada:

- a) Por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

**Cláusula 18ª** – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e em segunda, com qualquer número.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio poderá ser representado na assembleia por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro, juntamente com a ata.

**Parágrafo Segundo:** Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

**Cláusula 19ª** - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

**Parágrafo Primeiro:** Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas, sendo assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião.

**Parágrafo Segundo:** Cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas mercantis para arquivamento e averbação. Ao sócio, que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

**Cláusula 20ª** – Ressalvado os quóruns para designação de administradores não sócios e para a destituição dos sócios nomeados administradores no contrato, as deliberações dos sócios serão tomadas:

- a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, os casos de modificação deste contrato social, de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou de cessação do estado de liquidação.
- b) Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado; de destituição de administradores, e, de pedido de concordata;
- c) Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos em lei ou neste contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

**Parágrafo Único:** Serão lícitos os aumentos do capital social aprovados por votos correspondentes a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, onde os sócios terão 30 (trinta) dias

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2020

Arquivamento 20202856623 Protocolo 202856623 de 06/11/2020 NIRE 42204937293

Nome da empresa IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247368357484081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/11/2020



para exercer seu direito de subscrição no aumento. Com este mesmo quórum de aprovação será deliberada a cisão.

**Cláusula 21ª** – Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu, o direito de retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes a reunião, aplicando-se, para fins de apuração e quitação do valor de sua quota, considerada pelo montante e efetivamente realizado, os critérios mencionado neste Contrato Social.

**Cláusula 22ª** – As reuniões serão realizadas para:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o do resultado econômico;
- b) Designar os administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos na alínea “a” desta cláusula deverão ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Parágrafo Segundo:** Instalada a reunião, proceder-se-á a leitura dos documentos referidos na cláusula anterior, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação.

**Parágrafo Terceiro:** A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os membros da administração.

**Cláusula 23ª** – As deliberações infringentes deste contrato ou da Lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovam.

## DO AUMENTO E DA REDUÇÃO DO CAPITAL

**Cláusula 24ª** – Ressalvado o disposto em lei especial, com a correspondente modificação deste contrato, pode ser o capital aumentado.

**Parágrafo Primeiro:** Até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios preferência, para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares.

**Parágrafo Segundo:** À cessão do direito de preferência, aplica-se o disposto quanto à cessão/alienação das quotas.

**Parágrafo Terceiro:** Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contrato.

**Cláusula 25ª** – Poderá a sociedade reduzir o capital, mediante a correspondente modificação do contrato:



- a) Se houver perdas irreparáveis;
- b) Se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** No caso da alínea “a”, a redução do capital será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas, tornando-se efetiva a partir da averbação, no Registro Público de Empresas Mercantis, da ata da reunião que a tenha aprovado.

**Parágrafo Segundo:** No caso da alínea “b”, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas. Ressalta-se que dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação da ata da reunião que aprovar a redução, o credor quirografário, por título líquido anterior a essa data, poderá opor-se ao deliberado.

**Parágrafo Terceiro:** Ainda no caso do parágrafo segundo deste artigo, a redução se tornará eficaz se, no prazo estabelecido no parágrafo antecedente, não foi impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor.

**Cláusula 26ª** – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, as contribuições estabelecidas neste contrato social. Aquele que deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora.

**Parágrafo Único:** verificada a mora, poderá a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado.

**Cláusula 27ª** – Ressalvado o disposto na cláusula anterior, pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

**Parágrafo Único:** Será pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada por credor particular.

**Cláusula 28ª** – Ressalvado o disposto na cláusula anterior, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Cláusula 29ª** – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor da quota do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á conforme critérios trazidos pelas cláusulas trigésima quinta e trigésima sexta deste Contrato Social.



Parágrafo Único: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

## DA DISSOLUÇÃO

**Cláusula 30ª** – Nos termos do artigo 1.033 da Lei 10.406 de 10/01/2002, dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- a) O consenso unânime entre os sócios;
- b) A deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- c) A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- d) A extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar;

**Cláusula 31ª** – Caso um do sócio venha a falecer, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, recebendo os herdeiros a quota de capital e parte dos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo passível de negociação a forma de pagamento assumida.

**Cláusula 32ª** – Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas neste instrumento, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

**Cláusula 33ª** – Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais, que serão levantadas dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas a juros calculados pela variação da TJLP, vencendo-se primeira 150 (cento e cinquenta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial para o recebimento.

**Cláusula 34ª** – O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será efetuado mediante acordo firmado entre os mesmos, seguindo o prazo máximo estabelecido em lei.

## DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 35ª** – Caberá aos sócios estabelecer o modo de liquidação, a eleição dos liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devido aos demais sócios.

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2020

Arquivamento 20202856623 Protocolo 202856623 de 06/11/2020 NIRE 42204937293

Nome da empresa IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247368357484081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/11/2020



## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 36ª** – Declaram os administradores sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 37ª** – Nas omissões do Novo Código Civil Brasileiro, a sociedade será regida pelas normas da sociedade simples.

**Parágrafo Único:** Também a sociedade será regida, supletivamente às normas aludidas no “caput” pelas normas das sociedades anônimas.

**Cláusula 38ª** – Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de **Brusque**, Estado de Santa Catarina, para resolução de quaisquer dúvidas, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade, inclusive execuções.

E, por assim terem justo contrato, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em via única, assinada digitalmente pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brusque, 19 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Neiva Floriano Schmitz**  
CPF: 027.026.269-55  
(Assinado Digitalmente)

\_\_\_\_\_  
**Luciano Wieczorek**  
CPF: 016.214.549-75  
(Assinado Digitalmente)

\_\_\_\_\_  
**Ligia Cristina Gonzaga Zucco**  
CPF: 578.653.969-53  
*Representado neste ato por:*  
**Neiva Floriano Schmitz**  
(Assinado Digitalmente)

Página 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2020

Arquivamento 20202856623 Protocolo 202856623 de 06/11/2020 NIRE 42204937293

Nome da empresa IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247368357484081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/11/2020





202856623

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	202856623 - 06/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42204937293  
CNPJ 17.038.947/0001-94  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2020  
SOB N: 20202856623

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202856623

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02702626955 - NEIVA FLORIANO SCHMITZ

Cpf: 01621454975 - LUCIANO WIECZOREK



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2020

Arquivamento 20202856623 Protocolo 202856623 de 06/11/2020 NIRE 42204937293

Nome da empresa IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247368357484081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/11/2020

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LEANDRO FONSECA PAULO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AB23-A075-81EC-F3F7> e informe o código AB23-A075-81EC-F3F7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.038.947/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/10/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IW8 - EQUIPAMENTOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios</b> <b>28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b> <b>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b> <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *)</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Dispensada *)</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE WALENDOWSKY</b>	NÚMERO <b>111</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88.356-155</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIMEIRA ALTA - URBANO</b>	MUNICÍPIO <b>BRUSQUE</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RH@GRUPOCONSTRUMAQ.IND.BR</b>	
TELEFONE <b>(47) 3351-4500</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025** às **10:45:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.038.947/0001-94</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/10/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários (Dispensada *)</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *)</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Dispensada *)</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *)</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *)</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *)</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *)</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *)</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</p> <p>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</p> <p>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE WALENDOWSKY</b>	NÚMERO <b>111</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>88.356-155</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIMEIRA ALTA - URBANO</b>	MUNICÍPIO <b>BRUSQUE</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RH@GRUPOCONSTRUMAQ.IND.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 3351-4500</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025** às **10:45:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**  
CNPJ/CPF: **17.038.947/0001-94**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **260140075652935**  
Data de emissão: **24/02/2026 15:57:46**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 16/03/2026 15:57:28





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 17.038.947/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:59:45 do dia 16/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2026.

Código de controle da certidão: **BA04.0A9F.C5CC.111A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.038.947/0001-94  
**Razão Social:** IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** R JOSE WALENDOWSKY 111 / LIMEIRA ALTA / BRUSQUE / SC / 88356-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2026 a 06/04/2026

**Certificação Número:** 2026030817502016339445

Informação obtida em 16/03/2026 15:52:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE  
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 18807/2026

[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: 10000213569 - IW8 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA  
CNPJ/CPF: 17.038.947/0001-94  
Endereço: RUA JOSE WALENDOWSKY, 111  
Bairro: LIMEIRA ALTA Cidade: Brusque - SC  
Complemento:

[ FINALIDADE ]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes. A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: 14/09/2026.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/>.

**Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:**



Emitido via Portal: 16/03/2026 às 17:45

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone: (47) 4042-0200 Centro - Cep 88350-051 - Brusque - SC





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.038.947/0001-94

Certidão nº: 65058666/2025

Expedição: 31/10/2025, às 10:19:06

Validade: 29/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.038.947/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa IW8 COMERCIO E REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, com sede no endereço \_ RUA JOSÉ WALENDOWSKY, 111,LIMEIRA ALTA,BRUSQUE SC, inscrita no CNPJ nº 17.038.947/0001-94, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Balneário Camboriú, 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIANO WIECZOREK  
Data: 27/03/2026 17:23:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura




## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, com sede no endereço RUA JOSÉ WALENDOWSKY,111,LIMEIRA ALTA, BRUSQUE SC, inscrita no CNPJ nº 17.038.947/0001-94, declara para os devidos fins legais que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Balneário Camboriú, 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **LUCIANO WIECZOREK**  
Data: 27/03/2026 17:23:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---


Assinatura



## DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA , com sede no endereço RUA JOSÉ WALENDOWSKY,111,LIMEIRA ALTA, BRUSQUE SC, inscrita no CNPJ nº 17.038.947/0001-94, declara sob pena de lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação. Ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 LUCIANO WIECZOREK  
Data: 27/03/2026 17:23:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271 /2025

### Pregão Eletrônico Lei 14.133/21 Nº 48 /2025

#### Processo Eletrônico Nº 83/2025

O **MUNICÍPIO DE BLUMENAU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Victor Konder, nº 2, Centro, Blumenau, Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 83.108.357/0001-15, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Fernando Marcelino, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

#### CLÁUSULA 1ª: OBJETO

---

1.1 Registro de preços - Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA 2ª: ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

---

2.1 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração de Blumenau.

2.2 São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

##### 2.2.1

Código	Descrição
9	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
10	Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)
489	Fundo Municipal de Assistência Social
4960	Corpo de Bombeiros
5044	Polícia Militar
5289	Diretoria Administrativo Financeiro
5292	SEMMAS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade
5309	Diretoria de Trânsito (SMTT)





Código	Descrição
5316	Diretoria Administrativa
5338	PRÓ-FAMÍLIA - Secretaria Municipal da Família
5339	SMC - Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais
5561	SEDECI - Secretaria Municipal de Defesa Civil
5578	SECTUR - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
5626	Obras e Manutenção da IDIVI
5630	SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
5676	SEURB - Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana

### CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES

3.1 As quantidades previstas são:

Item	Produto	Descrição	Quantidade
4	55001	BARREIRA, TIPO: PANTOGRÁFICA ARTICULÁVEL, MODELO: REFLETIVA SANFONADA, MATERIAL: POLIPROPILENO REFORÇADO, TAMANHO(S): ALTURA: 1,50 mt x LARGURA: 80 cm, COR: LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA, COM 16 RÉGUAS, ARTICULÁVEL E EXTENSÍVEL POSSUI 80 cm FECHADA PODENDO SE EXTENDER ATÉ 6 m QUANDO ABERTA	7,00
27	21498	FITA ZEBRADA, TIPO: PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, MODELO: NÃO ADESIVA, COR: PRETO / AMARELO, TAMANHO: ROLO COM 200 m X 7 cm X 0,4 cm	477,00
28	68293	FITA, TIPO: ADESIVA, DE DEMARCAÇÃO DE SOLO, MEDIDAS: 9,5 cm X 30 m, COR: A DEFINIR	460,00
44	59039	MANGOTE, TIPO: TÉRMICO, DE ACORDO COM A NR-6 - NORMA REGULAMENTADORA 6	62,00
52	61120	PERNEIRA, MATERIAL: RASPAS DE COURO, MODELO: COM VELCRO NAS LATERAIS	137,00
62	69916	BALIZADOR, TIPO: CÔNICO T, MATERIAL: POLIETILENO, TAMANHO: 1,10 m (ALTURA), COR: LARANJA	300,00
63	69914	BARREIRA, TIPO: PANTOGRÁFICA, MODELO: ARTICULÁVEL, SANFONADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: 1,2 m (FECHADA), 6 m (ABERTA), COR: LARANJA	20,00
67	66824	BARREIRA, TIPO: PLÁSTICA, MODELO: HORIZONTAL, MATERIAL: POLIETILENO, TAMANHO: COMPRIMENTO 1600 mm (+/-20 mm) , LARGURA de 450 mm (+/-10 mm) E ALTURA DE 600 mm (+/- 10 mm), COR: LARANJA	100,00
68	66825	CAVALETE, TIPO: PLÁSTICO, MODELO: DOBRÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, TAMANHO: 1,15 m (ALTURA) X 0,62 m (LARGURA) - (APROXIMADO), COR: LARANJA	30,00

3.2 Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

### CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES





4.1 Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao processo de contratação nº 48 /2025 - Pregão Eletrônico Lei 14.133/21 , e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 15.050/2023.

## **CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA**

---

5.1 O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

5.1.1 Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

## **CLÁUSULA 6ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

---

6.1 Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

## **CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

---

7.1 Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3 As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

## **CLÁUSULA 8ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





---

8.1 O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2 não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

8.1.3 sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.1.4 ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

8.1.5 houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

8.1.6 solicitar a sua própria exclusão, na hipótese da Cláusula 8.1.

8.2 A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

## **CLÁUSULA 9ª: ADESÕES**

---

9.1 Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Blumenau por órgãos e entidades de outros municípios.

9.2 As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

9.3 O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---





10.1 As disposições contidas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas aos licitantes e aos contratados pela Administração Municipal, na forma e condições previstas nos artigos 189 a 262 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 05% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

c)

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos





Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

Blumenau - SC, 18/11/2025

**Fernando Marcelino**

Secretário Municipal de Administração





Anexo I - Fornecedor da ARP nº 271 / 2025

Item	Posição	Fornecedor	Preço
4	1	CITY CLEAN COMÃ%RCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	810,0000
27	1	CITY CLEAN COMÃ%RCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	9,0000
28	1	CITY CLEAN COMÃ%RCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	28,0000
44	1	CITY CLEAN COMÃ%RCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	95,0000
52	1	CITY CLEAN COMÃ%RCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20,0000
62	1	CITY CLEAN COMÃ%RCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	60,0000
63	1	CITY CLEAN COMÃ%RCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	790,0000
67	1	CITY CLEAN COMÃ%RCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	640,0000
68	1	CITY CLEAN COMÃ%RCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	300,0000
<b>REPRESENTANTE LEGAL / CPF</b>		Vinicius dos Santos Moreira 603.939.653-92	<b>ASSINATURA DIGITAL</b>  VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA:60393965392 2 Dados: 2025.11.18 13:25:11 -03'00'



Documento assinado digitalmente por  
**FERNANDO MARCELINO**  
Data: 18/11/2025 15:36:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000103/2025 - e  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0060/2025 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN002275

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR, SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guarabuba, Guaraciaba, Guarimir, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruá, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuação, Ipumirim, Itaceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saleté, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços, e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: **MH COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 2423, SALA 01 - TAPAJOS, INDAIAL-SC CEP: 89.080-296, inscrita no CNPJ sob o nº 57.765.012/0001-24, neste ato representada PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. MATHEUS MAY, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Resolução nº 226, de 27 de novembro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com execução parcelado de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sétima.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

## CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

- 2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima oitava.
- 2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.
- 2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.
- 2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO/VALIDADE/GARANTIA

- 3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
- 3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.
- 3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.
- 3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
- 3.2.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.
- 3.3 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.
- 3.4 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **3 (três) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.
- 3.5 – No caso daqueles que o contiverem, o prazo de validade do item na data da efetiva entrega não poderá ser inferior àquele previsto na folha de dados.
- 3.6 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

- 4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- 4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
- 4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.
- 4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
- 4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.
- 4.1.3.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.
- 4.1.4. - Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula nona, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante** ;
- lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico [gescon.cincatarina.sc.gov.br](http://gescon.cincatarina.sc.gov.br);
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** . Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- demais disposições contidas nesta ata e na lei.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- advertência;
- impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

✉ [cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380-1621

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005  
Telefone: (48) 3380-1621

de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

## CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico, [gescon.cincatarina.sc.gov.br](https://gescon.cincatarina.sc.gov.br), sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

7.2 – O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

7.3 – A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

7.4 – Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

7.5 – Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

7.6 - A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

7.7 – Nos termos do artigo 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituir, o contratado estará obrigado perante a Administração Pública Contratante e ao Gestor da Ata, a permitir acesso livre aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado, durante toda a vigência do contrato, com o intuito de assegurar a regular e frequente fiscalização quanto ao cumprimento do contrato firmado com a Administração.

7.7.1 O acesso aos documentos e registros será permitido apenas para fins de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, da execução do objeto do contrato e do cumprimento das cláusulas contratuais.

7.7.2 O contratado é responsável pela manutenção, organização e atualização dos documentos e registros, assegurando que estejam em conformidade com a legislação aplicável.

7.7.3 O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, incluindo a recusa em fornecer o acesso aos documentos ou informações solicitadas, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, conforme artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 - Em se tratando de contratação com transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, através de convênio e/ou contrato de repasse, incorpora-se ao presente edital o regramento constante da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, modificada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

9.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

✉ [cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380-1621

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005  
Telefone: (48) 3380-1621

Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

9.3 - O órgão gerenciador poderá, durante a vigência da ata de registro de preços, autorizar a mudança da marca ou do modelo do item registrado na hipótese de impossibilidade de entrega da marca ou modelo anteriormente consignado.

9.3.1 - O pedido de mudança de marca ou modelo será formulado pelo fornecedor registrado, no qual deverá demonstrar cumulativamente:

I - impossibilidade de entrega da marca ou modelo anteriormente consignado;

II - atendimento dos requisitos previstos em edital pelo novo produto;

III - qualidade próxima, similar, igual ou superior do novo produto ao anteriormente cotado;

IV - preço do novo produto preferencialmente igual, similar ou próximo ao valor da proposta original, sem dispêndios adicionais ao erário.

9.3.2 - O CINCATARINA analisará a justificativa apresentada pelo fornecedor, ponderando a sua plausibilidade e a sua razoabilidade, podendo realizar prévia consulta ao cadastro reserva de fornecedores para analisar a vantajosidade de convocação de fornecedor diverso e exigir amostra ou prova de conceito do novo produto.

9.3.3 - Na hipótese de impossibilidade de fornecimento de produto que cumpra os requisitos do item IV da cláusula 9.3.1 em preço igual ou similar ao original, a mudança poderá ocorrer para um novo produto com preço de mercado inferior ou superior ao inicialmente registrado, devendo:

9.3.3.1 - Na hipótese de novo produto com preço inferior ao inicialmente registrado, o órgão gerenciador condicionará a alteração ao aceite pelo fornecedor de redução do preço registrado.

9.3.3.2 - Na hipótese de novo produto com preço superior ao inicialmente registrado, o fornecedor deverá demonstrar o preço de mercado do novo produto, o qual será analisado pelo órgão gerenciador que definirá o novo preço registrado, podendo realizar pesquisa para definição de valor diverso do proposto.

9.3.4 - A mudança de marca ou modelo é medida excepcional, não estando o órgão gerenciador obrigado a autorizá-la, mesmo na hipótese de preenchimento dos requisitos previstos na cláusula 9.3.1.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI - for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e seguintes.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

✉ [cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1621

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005

Telefone: (48) 3380-1621

11.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000103/2025 -e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0060/2025 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **15/12/2025 à 15/12/2026**.

13.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

13.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

13.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

13.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

### *Inovação e Modernização na Gestão Pública*

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

✉ [cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380-1621

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005  
Telefone: (48) 3380-1621

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)
26	UNIDADE	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MANGAS LONGAS, CAPUZ FIXO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÃO DE PRESSÃO, COSTURADA POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XG, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31775)	VINILSEG / CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADO CA 33304	16,67
33	UNIDADE	CAVALETE PLÁSTICO TIPO "PAREDE DUPLA" PARA SINALIZAÇÃO COM FAIXAS REFLETIVAS. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25090)	KTELI / CAVALETE PLÁSTICO TIPO "PAREDE DUPLA"	265,33
34	UNIDADE	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO, TIPO PESCADOR, CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO, BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS, TAMANHO ÚNICO ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27113).	BH SEG / CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO	12,96
37	UNIDADE	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL 50CM COM FAIXAS REFLETIVAS, ORIFÍCIO NO TOPO DO CONE PARA ENCAIXE E ABERTURAS LATERAIS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31783)	KTELI / CONE PVC FLEXÍVEL 50CM	34,00
40	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO DE RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO FACIAL INTEIRA REUTILIZÁVEL COM UM PAR DE FILTROS COMPATÍVEIS COM O RESPIRADOR. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE FILTROS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE FILTRO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PARA O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR FACIAL INTEIRA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31786)	PLASTCOR / MÁSCARA FACIAL TOTAL CA 36729	479,99
47	ROLO	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO COMPOSTA DE PVC E ADESIVO A BASE DE BORRACHA. DISPONÍVEL NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO E ZEBRADA, TAMANHO 100MMX30M. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31790)	BFORT / FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 100MMX30M	32,69
51	UNIDADE	JAQUETA (BLUSÃO) DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO, COSTURADA POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE TAMANHOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ESCRITA, NO MÍNIMO 3 (TRÊS) TAMANHOS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31791)	VINILSEG / JAQUETA PVC FORRADA CA 33303	18,33
56	PAR	LUVA PARA TAREFAS PESADAS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M e G. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN31796)	NOBRE / LUVA PARA TAREFAS PESADAS CA 41506	2,70

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

18.1 – Estimativa de consumo de cada item:

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**



Item-Quant: 26-13347.00; 33-2454.00; 34-6980.00; 37-6234.00; 40-1105.00; 47-2742.00; 51-4766.00; 56-11916.00

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

✉ [cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1621

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005

Telefone: (48) 3380-1621



### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – É competente o foro da Comarca de FLORIANÓPOLIS (SC), para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

20.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

FLORIANÓPOLIS (SC), 15/12/2025

Órgão Gerenciador

Assinado digitalmente por  
ANDRE LUÍZ DE OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.546.959-\*\*  
Data: 15/12/2025 17:23:17 -03:00

**MATHEUS MAY**  
MH COMERCIO LTDA  
Fornecedor

Assinado digitalmente por  
MATHEUS MAY  
CPF: \*\*\*.020.459-\*\*  
Data: 15/12/2025 18:29:04 -03:00

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32  
🌐 [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)  
✉ [cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)

📍 **Sede do CINCATARINA**  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380-1621

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**  
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005  
Telefone: (48) 3380-1621



**JUSTIFICATIVA REF. PROCESSO 067/2026**  
**Dispensa de licitação em razão de pequeno valor**

A contratação para aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis, destinados à implementação do Projeto Chuvas de Verão pela Defesa Civil de Balneário Camboriú, justifica-se por meio de dispensa de licitação, na forma de compra direta, em razão do baixo valor da contratação. Conforme levantamento de mercado realizado, o menor valor global obtido para o fornecimento dos itens foi de R\$ 9.245,70 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), montante que se enquadra nos limites legais estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e celeridade administrativa, permitindo a pronta aquisição dos materiais necessários à execução de ação preventiva voltada à sinalização de áreas alagadas, especialmente no período de maior incidência de chuvas intensas.

Balneário Camboriú, 19 de março de 2026.

**André Leandro Fonseca Paulo**  
Analista Administrativo II  
Matrícula 11942

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LEANDRO FONSECA PAULO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AB23-A075-81EC-F3F7> e informe o código AB23-A075-81EC-F3F7

## Proposta Comercial N° 20724

Para  
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU  
Aos cuidados de: André

<b>Endereço do Cliente</b> 83.102.285/0001-07 Rua Dinamarca, 320, N° 320, Nações Balneário Camboriú - 88.338-900, SC Fone: (47) 9232-4928, E-mail: defesacivil@bc.sc.gov.br
---

Enviado por: michelle@enfoquevisual.com.br

### Itens de produto ou serviço

N°	Item	SKU   NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Cavalete De Sinalização Trânsito Laranja Com Duas Fitas Refletivas Dimensões: Altura: 1160 mm Largura: 630 mm Peso Total: 6,2 kg (+ ou - 10%).		30,00		749,0000	22.470,00
<b>Número de itens: 1</b> <b>Soma das quantidades: 30,00</b>						<b>Total dos itens</b> 22.470,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
18/03/2026	22.470,00	22.470,00

### Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
30	22.470,00	FATURADO

### Condições gerais

<b>Prazo de entrega</b>	30 DIAS UTEIS
<b>Validade da proposta</b>	30 dias

### Observações

FRETE CIF  DEFESA CIVIL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ Alameda Policial Luis Carlos Rosa, 25 - Bairro dos Estados 13º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina CEP 88339-122
--

Atenciosamente, Sheila  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Re: Cotação cavaletes de sinalização

Quarta, 18 Março, 2026 13:07 -03



Enfoque Visual [enfoque@enfoquevisual.com.br](mailto:enfoque@enfoquevisual.com.br)

Para

andre.paulo@bc.sc.gov.br

Boa tarde

Segue em anexo o orçamento solicitado. Estamos à disposição para qualquer entendimento e negociação.

at;  
vendas



[Enfoque Comunicação Visual - Placas, Adesivos, Banners, Painel, Totem – Enfoque Visual](http://www.enfoquevisual.com.br)  
[www.enfoquevisual.com.br](http://www.enfoquevisual.com.br)

Desde 1984 especializada em comunicação visual, sinalização de segurança e impressão digital. Sinalização de emergência fotoluminescente, impressão UV, corte a laser, personalização de fachada de loja, escritório, indústria, SIPAT, CIPA e ABNT. Atendimento especial para empresas.

Av. Ibirapitanga, 454, Santo André - SP CEP. 09195-450

**Tel. 11 4972-4933 / Whatsapp: 11 93000-0247**

proposta\_comercial747588333.pdf

90.9 KiB



Assinado por 1 pessoa: ANDRE LEANDRO FONSECA PAULO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AB23-A075-81EC-F3F7> e informe o código AB23-A075-81EC-F3F7



## Cotação cavaletes de sinalização

Terça, 17 Março, 2026 18:08 -03



SSE - DDC - ASSISTENTE

ADMINISTRATIVO [andre.paulo@bc.sc.gov.br](mailto:andre.paulo@bc.sc.gov.br)

Para

[atendimento@enfoquevisual.com.br](mailto:atendimento@enfoquevisual.com.br)

Boa tarde Sheila/Thiago,

Conforme contato telefônico, solicito orçamento para aquisição de 30 (trinta) cavaletes de sinalização para o Projeto Chuvas de Verão, conforme descrição abaixo:

- Cavalete plástico dobrável, para sinalização de trânsito, laranja com faixas brancas refletivas, confeccionado em polietileno, vazado, com parede dupla, articulado na parte superior por parafusos zincados e porcas autotravantes, ou dispositivo metálico similar. Deve possuir na parte superior uma alça para transporte. Dimensões aproximadas: altura: 115 cm, largura: 62 cm. Peso Total: 6,2 kg (+ ou - 10%). Deve possuir compartimento para água/areia para aumentar seu peso proporcionando melhor estabilidade. Frete incluso. Quantidade: 30 (trinta) und.

### Dados para orçamento:

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, nº 320 - Bairro das Nações.

Cnpj: 83.102.285/0001-07

### Endereço de entrega:

Defesa Civil de Balneário Camboriú

Alameda Policial Luis Carlos Rosa, nº 25 - Bairro dos Estados

13º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina

Cep: 88339-122

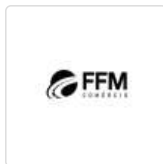
Atenciosamente,

André Fonseca

Defesa Civil de Balneário Camboriú

(47) 992324928





# ORÇAMENTO 923

FFM COMERCIO - 27.948.526/0001-54  
Rua João de Castelhanos, 226 Água Fria - São Paulo - SP CEP: 02.407-030  
Fone: (11) 94900-1730 E-mail: contato@ffmcomercio.com Site: www.ffmpegercio.com

## DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: Gabriel Bono DATA: 26/03/2026

**RAZÃO SOCIAL:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU  
**CNPJ:** 83.102.285/0001-07  
**TELEFONE:** 47 9903-7702  
**ENDEREÇO:** R DINAMARCA  
**BAIRRO:** DAS NACOES  
**CEP:** 88.338-900  
**CIDADE:** BALNEARIO CAMBORIU

**NOME FANTASIA:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU  
**INSC. ESTADUAL:** ISENT0  
**EMAIL:** patrick.machado@bc.sc.gov.br  
**NUMERO:** 320  
**COMPLEMENTO:**  
**UF:** SC

## DADOS DO ORÇAMENTO

FOTO	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	CAVALETE VAZADO PAREDE DUPLA - LARANJA/BRANCO	30,00	UN	39269090	R\$ 374,27	R\$ 11.228,10

## DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	30,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 11.228,10	VALOR DO FRETE	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 11.228,10		

Parcela	Data	Valor	Pagamento	OBS
PARCELA 1	27/03/2026	R\$ 11.228,10	PIX	1/1 - PAGAMENTO À VISTA

VALIDADE: 2 PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS ÚTEIS TRANSPORTADORA: TRANSPORTES ALIANÇA CARGAS

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LEANDRO FONSECA PAULO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AB23-A075-81EC-F3F7> e informe o código AB23-A075-81EC-F3F7

## Re: Cotação cavaletes de sinalização

Sexta, 27 Março, 2026 15:19 -03



Fernando Cantelli  
[contato@ffmcomercio.com](mailto:contato@ffmcomercio.com)

Para

SSE - DDC - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Cc

[gabriel.bono@ffmcomercio.com](mailto:gabriel.bono@ffmcomercio.com)

Boa tarde André  
Tudo bem?

André, segue proposta formalizada dos cavaletes de sinalização

**Prazo de entrega: 10 a 12 dias úteis**

**Prazo de pagamento: Boleto com pagamento em 30 dias**

**Entrega: No orçamento já incluso entrega para Balneário Camboriú - SC**

**Qualquer dúvida estou a disposição,  
Abs**

Em sex., 27 de mar. de 2026 às 15:17, SSE - DDC - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
<[andre.paulo@bc.sc.gov.br](mailto:andre.paulo@bc.sc.gov.br)> escreveu:

Boa tarde Fernando,

Conforme contato telefônico, solicito orçamento para aquisição de 30 (trinta) cavaletes de sinalização para o Projeto Chuvas de Verão, conforme descrição abaixo:

- Cavalete plástico dobrável, para sinalização de trânsito, laranja com faixas brancas refletivas, confeccionado em polietileno, vazado, com parede dupla, articulado na parte superior por parafusos zincados e porcas autotravantes, ou dispositivo metálico similar. Deve possuir na parte superior uma alça para transporte. Dimensões aproximadas: altura: 115 cm, largura: 62 cm. Peso Total: 6,2 kg (+ ou - 10%). Deve possuir compartimento para água/areia para aumentar seu peso proporcionando melhor estabilidade. Frete incluso. Quantidade: 30 (trinta) und.

Dados para orçamento:

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
Rua Dinamarca, nº 320 - Bairro das Nações.  
Cnpj: 83.102.285/0001-07

Endereço de entrega:

Defesa Civil de Balneário Camboriú  
Alameda Policial Luis Carlos Rosa, nº 25 - Bairro dos Estados  
13º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina  
Cep: 88339-122

Atenciosamente,



André Fonseca  
Defesa Civil de Balneário Camboriú  
(47) 992324928

=-=-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

--

Estou disponível para o que precisar  
Atenciosamente / Gracias / Best Regards

**Fernando Cantelli**  
Diretor Comercial



 [contato@ffmcomercio.com](mailto:contato@ffmcomercio.com)

 (11).94900-1730

 [ffmcomercio.com.br](http://ffmcomercio.com.br)



**PDF** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU.pdf

259 KiB



**IW8 IND.COM. E REPRES.COMERCIAL LTDA EPP**RUA JOSE WALENDOWSKY, 111 - LIMEIRA ALTA  
88356155 - BRUSQUE - SC  
CNPJ: 17038947000194 Fone: 48-3238-9838**Orçamento**  
**Nº 181967**Data Emissão  
27/03/2026

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU							Cnpj/Cpf 83102285000107				
Endereço RUA DINAMARCA, 320				Bairro/Distrito NACOES			CEP 88338900				
Município BALNEARIO CAMBORIU			UF SC	Fone 47.3267-700;47-3360-0538			Inscrição Estadual				
Nome comprador PAULA			E-mail sinalizacao.bc@gmail.com			E-mail NFe sinalizacao.bc@gmail.com					
Transportadora					Tipo do frete FRETE PAGO (CIF)						
Prazo de embarque 20 DIAS				Validade da proposta 7 DIAS							
Condições de pagamento 30 DIAS				Forma de pagamento DEPÓSITO				Taxa Bonificação 0,00			
<b>Itens do orçamento</b>											
Seq	Imagem	Código	Descrição	Variante	NCM	Un	Qtde	Preço unit	% Ipi	Valor Ipi	Valor total
2		20786	CAVALETE SINALIZACAO PLASTICO FRENTE DUPLA - 620 X 1150 ALTURA - VERMELHO		84283990	UN	30,000	332,67	0,00	0,00	9.980,10
Volumes 30,000		Peso total 195,0000	Valor total dos produtos 9.980,10	Valor frete 0,00	Valor Ipi total 0,00		Valor total do orçamento <b>9.980,10</b>				
Observação											
Endereço de entrega ALAMEDA POLICIAL LUIS CARLOS ROSA, 25 - 13º Batalhão do Corpo de Bombeiros					Bairro BAIRRO DOS ESTADOS			CEP 88339122			
Município BALNEARIO CAMBORIU					UF SC	Fone			Inscrição estadual		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU  
PAULA  
sinalizacao.bc@gmail.comIW8 IND.COM. E REPRES.COMERCIAL LTDA EPP  
BRUNO BORGES RIBEIRO  
(48)99945-4521 bruno@iw8.com.br;Assinado por 1 pessoa: ANDRE LEANDRO FONSECA PAULO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AB23-A075-81EC-F3F7> e informe o código AB23-A075-81EC-F3F7

## Re: Cotação cavaletes de sinalização

Sexta, 27 Março, 2026 16:55 -03

Para



Bruno Borges Ribeiro [bruno@iw8.com.br](mailto:bruno@iw8.com.br)

SSE - DDC - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Boa tarde André

Segue em anexo a proposta atualizada

Att.,

Bruno Borges Ribeiro

Consultor de Vendas - Grupo IW8

E-mail: [bruno@iw8.com.br](mailto:bruno@iw8.com.br)

(48) 3238-9838 | 3266-5623

(48) 9 9945-4521 **Whatsapp**

Visite nosso website: [www.iw8.com.br](http://www.iw8.com.br)



[Equipamentos para Construção Civil, Transportes, Armazenamentos e Içamentos de Materiais](#)

Em sex., 27 de mar. de 2026 às 16:32, SSE - DDC - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

<[andre.paulo@bc.sc.gov.br](mailto:andre.paulo@bc.sc.gov.br)> escreveu:

Boa tarde Bruno,

Conforme contato telefônico, solicito orçamento para aquisição de 30 (trinta) cavaletes de sinalização para o Projeto Chuvas de Verão, conforme descrição abaixo:

- Cavalete plástico dobrável, para sinalização de trânsito, laranja com faixas brancas refletivas, confeccionado em polietileno, vazado, com parede dupla, articulado na parte superior por parafusos zincados e porcas autotravantes, ou dispositivo metálico similar. Deve possuir na parte superior uma alça para transporte. Dimensões aproximadas: altura: 115 cm, largura: 62 cm. Peso Total: 6,2 kg (+ ou - 10%). Deve possuir compartimento para água/areia para aumentar seu peso proporcionando melhor estabilidade. Frete incluso. Quantidade: 30 (trinta) und.

Dados para orçamento:

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, nº 320 - Bairro das Nações.

Cnpj: 83.102.285/0001-07

Endereço de entrega:

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LEANDRO FONSECA PAULO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AB23-A075-81EC-F3F7> e informe o código AB23-A075-81EC-F3F7



Defesa Civil de Balneário Camboriú  
Alameda Policial Luis Carlos Rosa, nº 25 - Bairro dos Estados  
13º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina  
Cep: 88339-122

Atenciosamente,

André Fonseca  
Defesa Civil de Balneário Camboriú  
(47) 992324928

==== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

**PDF** 181967 - PREFEITURA - CAVALETE.pdf

361 KiB





MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI

13.851.664/0001-06

<https://www.lojaviaria.com.br/>

(41) 3679-6752

Av. Marcos Geovane Strapasson, 482, lote 09/11/13 quadra  
Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul - PR

83430000

90564259-66

## Proposta Comercial Nº 24691

Para  
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

## Endereço do Cliente

83.102.285/0001-07  
Rua Dinamarca, 320, Nações  
Balneário Camboriú - 88.338-900, SC  
Celular: (47) 9232-4928

Vendedor(a): Nachalí Pedroso

## Itens de produto ou serviço

Nº	Item	SKU   NCM	Qtd	Un	Preço un	Total	
1	Cavalete de sinalização - plástico dobrável	30-100-0004 3926.90.90	30,0000	un	506,3200	15.189,60	
<b>Número de itens: 1</b> <b>Soma das quantidades: 30,0000</b>						<b>Total dos itens</b>	15.189,60

Data	Total dos itens	Total da proposta
09/03/2026	15.189,60	15.189,60

## Condições comerciais

Boleto 30 ddl após emissão da nota fiscal (sujeito a análise de crédito)

## Condições gerais

<b>Prazo de entrega</b>	em média 20 dias após recebimento do empenho.
<b>Validade da proposta</b>	15 dias

## Observações

A Loja Viária não executa, implanta, realiza ou se responsabiliza por qualquer serviço em campo dos itens adquiridos em seu portal de vendas.

## Imagens

## Cavalete de sinalização - plástico dobrável

Atenciosamente,  
Departamento de vendasAssinado por: ANDRE LEANDRO FONSECA PAULO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AB23-A075-81EC-F3F7> e informe o código AB23-A075-81EC-F3F7

## RES: Cotação cavaletes de sinalização

Quarta, 18 Março, 2026 17:10 -03



[vendas3@lojaviaria.com.br](mailto:vendas3@lojaviaria.com.br)

Para

'SSE - DDC - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO'

Boa tarde, segue proposta anexo.

### Nachalí Pedroso

Vendas  
Loja Viária

(41) 3679-6752

[vendas@lojaviaria.com.br](mailto:vendas@lojaviaria.com.br)

[www.lojaviaria.com.br](http://www.lojaviaria.com.br)

Rua Marcos Geovane Strapasson, 482 - Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul



**De:** SSE - DDC - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO <[andre.paulo@bc.sc.gov.br](mailto:andre.paulo@bc.sc.gov.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 18 de março de 2026 17:08

**Para:** vendas3@lojaviaria.com.br

**Assunto:** Cotação cavaletes de sinalização

**Prioridade:** Alta

Boa tarde Nachalí,

Conforme contato telefônico, solicito orçamento para aquisição de 30 (trinta) cavaletes de sinalização para o Projeto Chuvas de Verão, conforme descrição abaixo:

- Cavalete plástico dobrável, para sinalização de trânsito, laranja com faixas brancas refletivas, confeccionado em polietileno, vazado, com parede dupla, articulado na parte superior por parafusos zincados e porcas autotravantes, ou dispositivo metálico similar. Deve possuir na parte superior uma alça para transporte. Dimensões aproximadas: altura: 115 cm, largura: 62 cm. Peso Total: 6,2 kg (+ ou - 10%). Deve possuir compartimento para água/areia para aumentar seu peso proporcionando melhor estabilidade. Frete incluso. Quantidade: 30 (trinta) und.

#### Dados para orçamento:

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
Rua Dinamarca, nº 320 - Bairro das Nações.  
Cnpj: 83.102.285/0001-07

#### Endereço de entrega:

Defesa Civil de Balneário Camboriú



Alameda Policial Luis Carlos Rosa, nº 25 - Bairro dos Estados  
13º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina  
Cep: 88339-122

Atenciosamente,

André Fonseca  
Defesa Civil de Balneário Camboriú  
(47) 992324928

== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

**PNG** image001.png

330 B



**PNG** image002.png

338 B



**PNG** image003.png

502 B



**PNG** image004.png

604 B



**PNG** image005.png

17.0 KiB



**PNG** image006.png

888 B



**PNG** image007.png

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LEANDRO FONSECA PAULO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AB23-A075-81EC-F3F7> e informe o código AB23-A075-81EC-F3F7



1.1 KiB



**PNG** image008.png

1.3 KiB



**PDF** PROPOSTA 24691.pdf

166 KiB



Assinado por 1 pessoa: ANDRE LEANDRO FONSECA PAULO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AB23-A075-81EC-F3F7> e informe o código AB23-A075-81EC-F3F7



**PLANILHA CONSOLIDADA DA PESQUISA DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CAVALETES PARA O PROJETO CHUVAS DE VERÃO**

Material:	Cavalete plástico dobrável, para sinalização de trânsito, laranja com faixas brancas refletivas, confeccionado em polietileno, vazado, com parede dupla, articulado na parte superior por parafusos zincados e porcas autotravantes, ou dispositivo metálico similar. Deve possuir na parte superior uma alça para transporte. Dimensões aproximadas: altura: 115 cm, largura: 62 cm. Peso Total: 6,2 kg (+ ou - 10%). Deve possuir compartimento para água/areia para aumentar seu peso proporcionando melhor estabilidade. Frete incluso. Quantidade: 30 (trinta) und.
-----------	--

**PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES:**

Fornecedor:	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4
	IW8 CONSTRUMAQ (17.038.947/0001-94)	FFM COMÉRCIO (27.948.526/0001-54)	LOJA VIÁRIA (13.851.664/0001-06)	ENFOQUE VISUAL (53.982.666/0001-59)
Valor Unit. (R\$)	R\$ 332,67	R\$ 374,27	R\$ 506,32	R\$ 749,00
Valor total (R\$)	R\$ 9.980,10	R\$ 11.228,10	R\$ 15.189,60	R\$ 22.470,00

Menor valor unitário: R\$ 332,67 (IW8 IND.COM. E REPRES.COMERCIAL LTDA EPP Cnpj: 17.038.947/0001-94)

**PESQUISA PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:**

Edital:	Edital nº PCE 60/2025 – Item 33 - 15/12/2025 - <i>Sem quantitativo disponível</i> Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA Id Contratação PNCP: 12075748000132-1-000141/2025	Edital nº 48/2025 – Item 68 – 18/11/2025 - <i>Sem quantitativo disponível</i> Prefeitura Municipal de Blumenau Id Ata RP PNCP: 83108357000115-1-000346/2025-000001
Valor Unit. (R\$)	R\$ 265,33	R\$ 300,00

**MEDIANA:**

Cotação	Edital PCE nº 60/2025	Edital nº 48/2025	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4
Valor Unit. (R\$)	R\$ 265,33	R\$ 300,00	<b>R\$ 332,67</b>	<b>R\$ 374,27</b>	R\$ 506,32	R\$ 749,00

Valor da mediana:  $(R\$ 332,67 + R\$ 374,27) / 2 = R\$ 353,47$

Balneário Camboriú, 27 de março de 2026.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **17.038.947/0001-94**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:35:33 do dia 30/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: LQG4300326163533

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB23-A075-81EC-F3F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE LEANDRO FONSECA PAULO (CPF 040.XXX.XXX-16) em 30/03/2026 17:00:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/AB23-A075-81EC-F3F7>

**De:** Andre P. - SESEG - DG - DCIVIL - COORPD - ADM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/03/2026 às 16:59:26

Segue o seguinte documento:

- Declaração de Não Direcionamento e Valor de Mercado.

—

**Andre Leandro Fonseca Paulo**

*Analista Administrativo II*

**Anexos:**

DECLARACAO\_DE\_NAO\_DIRECIONAMENTO\_E\_VALOR\_DE\_MERCADO\_CAVALETES\_CHUVAS\_DE\_VERAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Andre Leandro Fonseca Paul...	30/03/2026 16:59:41	1Doc ANDRE LEANDRO FONSECA PAULO CPF 040.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **12CB-79B9-879C-FD0A**

## DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

### Processo 067/2026 – Dispensa de licitação em razão do pequeno valor

**Objeto:** Aquisição de CAVALETES PLÁSTICOS DOBRÁVEIS, destinados ao Projeto Chuvas de Verão, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú.

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos e consultas de preços para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 19 de março de 2026.

**André Leandro Fonseca Paulo**

Analista Administrativo II

Matrícula 11942

Assinado por 1 pessoa: ANDRE LEANDRO FONSECA PAULO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/12CB-79B9-879C-FD0A> e informe o código 12CB-79B9-879C-FD0A



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12CB-79B9-879C-FD0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE LEANDRO FONSECA PAULO (CPF 040.XXX.XXX-16) em 30/03/2026 16:59:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/12CB-79B9-879C-FD0A>

**De:** Andre P. - SESEG - DG - DCIVIL - COORPD - ADM

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 30/03/2026 às 17:04:55

Prezados,

Segue o processo para aprovação e emissão de contrato e/ou autorização de fornecimento.

Atenciosamente,

—

**Andre Leandro Fonseca Paulo**

*Analista Administrativo II*

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 31/03/2026 às 13:12:14

Prezado,

segue para assinatura Aviso de Intenção de Dispensa de Valor.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

Aviso\_047\_CVALETES\_PMBC.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	31/03/2026 13:49:04	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...


Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CA1-ABC2-6338-18D7**

**INTERESSADO: Defesa Civil de Balneário Camboriú.**

**Assunto:** Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de CAVALETES PLÁSTICOS DOBRÁVEIS, destinados à implantação do Projeto Chuvas de Verão, do Departamento de Defesa Civil de Balneário Camboriú.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	UNIDADE	<p>Cavalete plástico dobrável, para sinalização de trânsito, laranja com faixas brancas refletivas, confeccionado em polietileno, vazado, com parede dupla, articulado na parte superior por parafusos zincados e porcas autotravantes, ou dispositivo metálico similar. Deve possuir na parte superior uma alça para transporte. Dimensões aproximadas: altura: 115 cm, largura: 62 cm. Peso Total: 6,2 kg (+ ou - 10%). Deve possuir compartimento para água/areia para aumentar seu peso proporcionando melhor estabilidade.</p>  <p>Fig 1: Modelo de referência - Cavalete plástico dobrável.</p>	30		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/001-07

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link: <https://bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4613>

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: [hindianara.vieira@bc.sc.gov.br](mailto:hindianara.vieira@bc.sc.gov.br)

Balneário Camboriú/SC, 31 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CA1-ABC2-6338-18D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 31/03/2026 13:49:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4CA1-ABC2-6338-18D7>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SESEG - DG - DCIVIL - COORPD - ADM - Administrativo Defesa Civil

**Data:** 31/03/2026 às 15:47:18

Prezados,

Para conhecimento, aviso de intenção dispensa de licitação publicado, prazo para envio de possíveis propostas: 06/04/2026.

At.te.,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

Prefeitura\_Municipal\_de\_Balneario\_Camboriu\_Compras\_e\_Licitacoes\_Aviso\_047.pdf

**PROCESSO Nº**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2026 - PMBC

**DATA DE ATUALIZAÇÃO**

31/03/26

**MODALIDADE**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**SITUAÇÃO**

Aberto

**LOCAL DA LICITAÇÃO**

PMBC

**OBJETO**

Aquisição de CAVALETES PLÁSTICOS DOBRÁVEIS, destinados à implantação do Projeto Chuvas de Verão, do Departamento de Defesa Civil de Balneário Camboriú.

**OBSERVAÇÕES**

INTERESSADO: Defesa Civil de Balneário Camboriú.

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de CAVALETES PLÁSTICOS DOBRÁVEIS, destinados à implantação do Projeto Chuvas de Verão, do Departamento de Defesa Civil de Balneário Camboriú.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

Data limite para apresentação das propostas: 06 de abril de 2026.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: [hindianara.vieira@bc.sc.gov.br](mailto:hindianara.vieira@bc.sc.gov.br)  
Balneário Camboriú/SC, 31 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

**ARQUIVOS ANEXOS****• ATAS**

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 8- 067/2026

---

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SESEG - Secretaria de Segurança e Ordem Pública

**Data:** 07/04/2026 às 14:13:11

**Setores envolvidos:**

SECC - DPL, SESEG - DG - DCIVIL, SECC, SESEG, SESEG - DG - DCIVIL - COORPD - ADM

### Aquisição de cavaletes plásticos dobráveis para o Projeto Chuvas de Verão

Prezado Secretário,

Segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 028/2026 - DL - PMBC grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

DL\_028\_2026\_PMBC\_razao\_e.pdf

DL\_028\_2026\_PMBC\_Seguranca.pdf

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 028/2026 - DL - PMBC**

**Objeto:** Aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas, a disponibilização de cavaletes de sinalização viária configura medida essencial para o bloqueio provisório e imediato dessas áreas, garantindo o isolamento seguro até a chegada das equipes da Defesa Civil e dos órgãos de trânsito competentes.

**Contratada:** IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 17.038.947/0001-94

**Valor:** R\$9.980,10 (nove mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 07 de abril de 2026.

Carlos Alberto Araújo Gomes  
Secretário de Segurança e Ordem Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 028/2026 - DL - PMBC

**Objeto:** Aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas, a disponibilização de cavaletes de sinalização viária configura medida essencial para o bloqueio provisório e imediato dessas áreas, garantindo o isolamento seguro até a chegada das equipes da Defesa Civil e dos órgãos de trânsito competentes.

**Contratada:** IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 17.038.947/0001-94

**Valor:** R\$9.980,10 (nove mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Secretaria de Segurança e Ordem Pública motiva a presente dispensa de licitação para a aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas, a disponibilização de cavaletes de sinalização viária configura medida essencial para o bloqueio provisório e imediato dessas áreas, garantindo o isolamento seguro até a chegada das equipes da Defesa Civil e dos órgãos de trânsito competentes.
- b) Os cavaletes serão devidamente personalizados com a identidade visual do Projeto Chuvas de Verão e distribuídos a comerciantes localizados em áreas historicamente suscetíveis a alagamentos. A medida tem por finalidade ampliar a capacidade de resposta imediata em situações de chuvas intensas e volumosas, permitindo que esses colaboradores atuem de forma preventiva na sinalização temporária de vias comprometidas.
- c) A utilização dos cavaletes pelos comerciantes possibilitará o alerta antecipado aos motoristas quanto às condições adversas da via, bem como o bloqueio inicial do tráfego em pontos críticos, reduzindo o risco de acidentes, danos materiais e agravamento das ocorrências. Trata-se, portanto, de estratégia complementar às ações dos órgãos públicos, promovendo atuação colaborativa com a comunidade local e contribuindo para a proteção da integridade física da população e a organização do trânsito em situações emergenciais.
- d) A aquisição fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação de baixo valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 07 de abril de 2026.

Carlos Alberto Araújo Gomes  
Secretário de Segurança e Ordem Pública



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B927-3A09-1201-BAC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR (CPF 573.XXX.XXX-20) em 07/04/2026 17:19:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B927-3A09-1201-BAC4>

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 028/2026 - DL - PMBC**

**Objeto:** Aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas, a disponibilização de cavaletes de sinalização viária configura medida essencial para o bloqueio provisório e imediato dessas áreas, garantindo o isolamento seguro até a chegada das equipes da Defesa Civil e dos órgãos de trânsito competentes.

**Contratada:** IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 17.038.947/0001-94

**Valor:** R\$9.980,10 (nove mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 07 de abril de 2026.

Carlos Alberto Araújo Gomes  
Secretário de Segurança e Ordem Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 028/2026 - DL - PMBC

**Objeto:** Aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas, a disponibilização de cavaletes de sinalização viária configura medida essencial para o bloqueio provisório e imediato dessas áreas, garantindo o isolamento seguro até a chegada das equipes da Defesa Civil e dos órgãos de trânsito competentes.

**Contratada:** IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 17.038.947/0001-94

**Valor:** R\$9.980,10 (nove mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Secretaria de Segurança e Ordem Pública motiva a presente dispensa de licitação para a aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas, a disponibilização de cavaletes de sinalização viária configura medida essencial para o bloqueio provisório e imediato dessas áreas, garantindo o isolamento seguro até a chegada das equipes da Defesa Civil e dos órgãos de trânsito competentes.
- b) Os cavaletes serão devidamente personalizados com a identidade visual do Projeto Chuvas de Verão e distribuídos a comerciantes localizados em áreas historicamente suscetíveis a alagamentos. A medida tem por finalidade ampliar a capacidade de resposta imediata em situações de chuvas intensas e volumosas, permitindo que esses colaboradores atuem de forma preventiva na sinalização temporária de vias comprometidas.
- c) A utilização dos cavaletes pelos comerciantes possibilitará o alerta antecipado aos motoristas quanto às condições adversas da via, bem como o bloqueio inicial do tráfego em pontos críticos, reduzindo o risco de acidentes, danos materiais e agravamento das ocorrências. Trata-se, portanto, de estratégia complementar às ações dos órgãos públicos, promovendo atuação colaborativa com a comunidade local e contribuindo para a proteção da integridade física da população e a organização do trânsito em situações emergenciais.
- d) A aquisição fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação de baixo valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação.

- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 07 de abril de 2026.

**Carlos Alberto Araújo Gomes**  
Secretário de Segurança e Ordem Pública

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 07/04/2026 às 14:13:50

Prezado Secretário,

Segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 028/2026 - DL - PMBC

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

DL\_028\_2026\_PMBC\_autorizacao.pdf

DL\_028\_2026\_PMBC\_Neto.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	07/04/2026 14:19:16	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6609-4DB0-412A-7601**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 028/2026 - DL - PMBC**

**Objeto:** Aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas, a disponibilização de cavaletes de sinalização viária configura medida essencial para o bloqueio provisório e imediato dessas áreas, garantindo o isolamento seguro até a chegada das equipes da Defesa Civil e dos órgãos de trânsito competentes.

**Contratada:** IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 17.038.947/0001-94

**Valor:** R\$9.980,10 (nove mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 07 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2026 - DL - PMBC

**Objeto:** Aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas, a disponibilização de cavaletes de sinalização viária configura medida essencial para o bloqueio provisório e imediato dessas áreas, garantindo o isolamento seguro até a chegada das equipes da Defesa Civil e dos órgãos de trânsito competentes.

**Contratada:** IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 17.038.947/0001-94

**Valor:** R\$9.980,10 (nove mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- a) A justificativa apresentada pela área demandante para a aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas, a disponibilização de cavaletes de sinalização viária configura medida essencial para o bloqueio provisório e imediato dessas áreas, garantindo o isolamento seguro até a chegada das equipes da Defesa Civil e dos órgãos de trânsito competentes.
- b) Que os cavaletes serão devidamente personalizados com a identidade visual do Projeto Chuvas de Verão e distribuídos a comerciantes localizados em áreas historicamente suscetíveis a alagamentos. A medida tem por finalidade ampliar a capacidade de resposta imediata em situações de chuvas intensas e volumosas, permitindo que esses colaboradores atuem de forma preventiva na sinalização temporária de vias comprometidas.
- c) Que a utilização dos cavaletes pelos comerciantes possibilitará o alerta antecipado aos motoristas quanto às condições adversas da via, bem como o bloqueio inicial do tráfego em pontos críticos, reduzindo o risco de acidentes, danos materiais e agravamento das ocorrências. Trata-se, portanto, de estratégia complementar às ações dos órgãos públicos, promovendo atuação colaborativa com a comunidade local e contribuindo para a proteção da integridade física da população e a organização do trânsito em situações emergenciais.

Considerando a documentação apresentada, ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Publique-se.

Balneário Camboriú, 07 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6609-4DB0-412A-7601

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 07/04/2026 14:19:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6609-4DB0-412A-7601>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 08/04/2026 às 12:21:50

PARA JUNTADA.

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

1775661364\_dl\_0282026\_\_pmbc\_edital\_extrato.pdf

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas\_028\_2026\_PMBC.pdf

Prefeitura\_Municipal\_de\_Balneario\_Camboriu\_Compras\_e\_Licitacoes\_028\_2026\_PMBC.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8199369: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO Nº028/2026 - PMBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
5AD6DA1C620F99CDA3117AA1FA15C41601435F01

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8199369>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 028/2026 - DL - PMBC

**Objeto:** Aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas, a disponibilização de cavaletes de sinalização viária configura medida essencial para o bloqueio provisório e imediato dessas áreas, garantindo o isolamento seguro até a chegada das equipes da Defesa Civil e dos órgãos de trânsito competentes.

**Contratada:** IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 17.038.947/0001-94

**Valor:** R\$9.980,10 (nove mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Secretaria de Segurança e Ordem Pública motiva a presente dispensa de licitação para a aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas, a disponibilização de cavaletes de sinalização viária configura medida essencial para o bloqueio provisório e imediato dessas áreas, garantindo o isolamento seguro até a chegada das equipes da Defesa Civil e dos órgãos de trânsito competentes.
- b) Os cavaletes serão devidamente personalizados com a identidade visual do Projeto Chuvas de Verão e distribuídos a comerciantes localizados em áreas historicamente suscetíveis a alagamentos. A medida tem por finalidade ampliar a capacidade de resposta imediata em situações de chuvas intensas e volumosas, permitindo que esses colaboradores atuem de forma preventiva na sinalização temporária de vias comprometidas.
- c) A utilização dos cavaletes pelos comerciantes possibilitará o alerta antecipado aos motoristas quanto às condições adversas da via, bem como o bloqueio inicial do tráfego em pontos críticos, reduzindo o risco de acidentes, danos materiais e agravamento das ocorrências. Trata-se, portanto, de estratégia complementar às ações dos órgãos públicos, promovendo atuação colaborativa com a comunidade local e contribuindo para a proteção da integridade física da população e a organização do trânsito em situações emergenciais.
- d) A aquisição fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação de baixo valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 07 de abril de 2026.

Carlos Alberto Araújo Gomes  
Secretário de Segurança e Ordem Pública

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2026 - DL - PMBC

**Objeto:** Aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas, a disponibilização de cavaletes de sinalização viária configura medida essencial para o bloqueio provisório e imediato dessas áreas, garantindo o isolamento seguro até a chegada das equipes da Defesa Civil e dos órgãos de trânsito competentes.

**Contratada:** IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 17.038.947/0001-94

**Valor:** R\$9.980,10 (nove mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos).

**Prazo:** Conforme termo de referência.

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- a) A justificativa apresentada pela área demandante para a aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas, a disponibilização de cavaletes de sinalização viária configura medida essencial para o bloqueio provisório e imediato dessas áreas, garantindo o isolamento seguro até a chegada das equipes da Defesa Civil e dos órgãos de trânsito competentes.
- b) Que os cavaletes serão devidamente personalizados com a identidade visual do Projeto Chuvas de Verão e distribuídos a comerciantes localizados em áreas historicamente suscetíveis a alagamentos. A medida tem por finalidade ampliar a capacidade de resposta imediata em situações de chuvas intensas e volumosas, permitindo que esses colaboradores atuem de forma preventiva na sinalização temporária de vias comprometidas.
- c) Que a utilização dos cavaletes pelos comerciantes possibilitará o alerta antecipado aos motoristas quanto às condições adversas da via, bem como o bloqueio inicial do tráfego em pontos críticos, reduzindo o risco de acidentes, danos materiais e agravamento das ocorrências. Trata-se, portanto, de estratégia complementar às ações dos órgãos públicos, promovendo atuação colaborativa com a comunidade local e contribuindo para a proteção da integridade física da população e a organização do trânsito em situações emergenciais.

Considerando a documentação apresentada, ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Publique-se.

Balneário Camboriú, 07 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 028/2026 - DL/2026



Última atualização 08/04/2026

**Local:** Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 08/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 83102285000107-1-000174/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

## Objeto:

Aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas, a disponibilização de cavaletes de sinalização viária configura medida essencial para o bloqueio provisório e imediato dessas áreas, garantindo o isolamento seguro até a chegada das equipes da Defesa Civil e dos órgãos de trânsito competentes.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.980,10

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.980,10

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Cavalete 115 cm X 62 cm	30	R\$ 332,67	R\$ 9.980,10

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2026 - DL - PMBC

**DATA DE ATUALIZAÇÃO**

08/04/26

**MODALIDADE**

DISPENSA LICITATÓRIA

**SITUAÇÃO**

Concluído

**LOCAL DA LICITAÇÃO**

PMBC

**OBJETO**

Aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas.

**OBSERVAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 028/2026 - DL - PMBC

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas, a disponibilização de cavaletes de sinalização viária configura medida essencial para o bloqueio provisório e imediato dessas áreas, garantindo o isolamento seguro até a chegada das equipes da Defesa Civil e dos órgãos de trânsito competentes.

Contratada: IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 17.038.947/0001-94

Valor: R\$9.980,10 (nove mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitação, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

a) A Secretaria de Segurança e Ordem Pública motiva a presente dispensa de licitação para a aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas, a disponibilização de cavaletes de sinalização viária configura medida essencial para o bloqueio provisório e imediato dessas áreas, garantindo o isolamento seguro até a chegada das equipes da Defesa Civil e dos órgãos de trânsito competentes.

b) Os cavaletes serão devidamente personalizados com a identidade visual do Projeto Chuvas de Verão e distribuídos a comerciantes localizados em áreas historicamente suscetíveis a alagamentos. A medida tem por finalidade ampliar a capacidade de resposta imediata em situações de chuvas intensas e volumosas, permitindo que esses colaboradores atuem de forma preventiva na sinalização temporária de vias comprometidas.

c) A utilização dos cavaletes pelos comerciantes possibilitará o alerta antecipado aos motoristas quanto às condições adversas da via, bem como o bloqueio inicial do tráfego em pontos críticos, reduzindo o risco de acidentes, danos materiais e agravamento das ocorrências. Trata-se, portanto, de estratégia complementar às ações dos órgãos públicos, promovendo atuação colaborativa com a comunidade local e contribuindo para a proteção da integridade física da população e a organização do trânsito em situações emergenciais.

d) A aquisição fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação de baixo valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação.

e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 07 de abril de 2026.

Carlos Alberto Araújo Gomes

Secretário de Segurança e Ordem Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2026 - DL - PMBC

Considerando a documentação apresentada, ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 07 de abril de 2026.

José Edltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Convênios

**ARQUIVOS ANEXOS**

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 08/04/2026 às 12:23:30

Prezado Secretário,

segue pré-empenho para assinatura.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

Documento\_de\_Pre\_empenho\_2026\_04\_08T122229\_867.pdf



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital  
1925-6497-964

Página  
1 / 1

## Documento de Pré-empenho

**Número: 1031/2026**  
**Emissão: 08/04/2026**

**Espécie:** Ordinário

**Objeto:** Aquisição de 30 (trinta) cavaletes plásticos dobráveis destinados ao Projeto Chuvas de Verão, voltado à mitigação de riscos associados a alagamentos em vias urbanas durante eventos de chuvas intensas e volumosas, a disponibilização de cavaletes de sinalização viária configura medida essencial para o bloqueio provisório e imediato dessas áreas, garantindo o isolamento seguro até a chegada das equipes da Defesa Civil e dos órgãos de trânsito competentes.

**Órgão Orçam.:** 66000 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SE

**Função:** 6 - Segurança Pública

**Un. Orçam.:** 66004 - Defesa Civil

**Subfunção:** 182 - Defesa Civil

**Despesa:** 426 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Elemento:**

**Detalhamento:**

**Programa:** 5020 - Ordem Pública BC – Proteção e Segurança em Todo Lugar

**Ação:** 2.128 - APOIO E GESTÃO DA DEFESA CIVIL

**Fonte de recurso:** 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Licitação:** 028/2026 - DL

**Modalidade:** Dispensa

**Finalidade:** Aquisição de Bens

**Credor:** 46920 - IW8 - REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP

**CPF/CNPJ:** 17.038.947/0001-94

**Endereço:** RODOVIA JOAO GUALBERTO SOARES, 970 - INGLESES DO RIO VERMELHO

**CEP:** 88.058-300

**Fone:**

**Cidade:** Florianópolis - SC

**E-mail:** administrativo@grupoconstrumaq.ind.br

**Banco:**

**Agência:**

**C/C:**

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	30,00000	UNIDADE	140737 - Cavalete 115 cm X 62 cm	332,67000	9.980,10

**Valor deste pré-empenho:** R\$ 9.980,10

**José Edetrudes da Costa F. Neto**

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS  
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025